

-----**ATA N.º 10**-----

-----Em 8 de maio de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.463.133,35 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), sendo € 7.335.753,13 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três euros e treze cêntimos) referente a operações orçamentais e € 127.380,22 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta euros e vinte e dois cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

LIMITES DE TRABALHO SUPLEMENTAR – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 17 de abril de 2018, na informação n.º IF00060-SRH, dessa mesma data, - que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui integralmente por reproduzido - nos termos do qual autoriza a ultrapassagem das 150 horas ao pessoal mencionado na informação, desde que não ultrapasse mensalmente as percentagens de remuneração estabelecidas legalmente, na medida em que considera indispensável para o regular funcionamento dos SMAS em áreas fundamentais como o Serviço de Piquete de acordo com as escalas autorizadas mensalmente, reparação de avarias e transporte do pessoal envolvido nestas atividades. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a autorizar a ultrapassagem das 150 horas ao pessoal mencionado na informação n.º IF00060-SRH, desde que não ultrapasse mensalmente as percentagens de remuneração estabelecidas legalmente. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Secção de Recursos Humanos. -----

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA - ASSISTENTE TÉCNICA, IVETA PATRÍCIA DO LIVRAMENTO SILVA - EVENTUAL PRORROGAÇÃO: -----

----- Presente a informação n.º IF-00061-SRH, datada de 20 de abril de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, a informar que de harmonia com a deliberação do Conselho de Administração, de 9 de maio de 2017, e com a concordância do Município de origem, foi autorizada a mobilidade interna na categoria da referida trabalhadora, pelo período de 6 meses, renovável até ao limite de 18 meses, com início a 5 de junho de 2017, de modo a colmatar a vaga da Assistente Técnica, Vanda Patrícia Rocha Gomes Santos, na Secção de Contabilidade, decorrente da sua mobilidade para a Câmara Municipal de Torres Vedras (CMTV).-----

-----Neste âmbito, informa ainda que: -----

-----1. A mobilidade da trabalhadora acima mencionada termina a 4 de junho de 2018; ---

-----2. A trabalhadora que a mesma veio substituir está em mobilidade na CMTV até 31 de dezembro de 2018;-----

-----3. Atenta a conveniência e o interesse para o serviço poderá ser determinada a manutenção da referida mobilidade até ao limite máximo de 18 meses, ou seja até 4 de dezembro de 2018, ou até 31 de dezembro de 2018, de harmonia com o artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2018;-----

-----4. Pertencendo a trabalhadora ao mapa de pessoal do Município de Tavira, além do seu acordo, a prorrogação da referida mobilidade deverá ser precedida do acordo do serviço de origem. -----

-----Assim sendo, considerando que, de harmonia com a informação da Coordenadora Técnica, Anabela Silva, se confirma a necessidade de manter a mobilidade da referida trabalhadora, uma vez que a secção continua com carência de uma pessoa, submete-se o presente assunto ao Conselho de Administração para se pronunciar acerca do interesse na manutenção da referida mobilidade até ao limite máximo de 18 meses, ou seja, até 4 de dezembro de 2018, ou de harmonia com o disposto na LOE, até 31 de dezembro de 2018, devendo-se solicitar a concordância do Município de Tavira e da trabalhadora. -----

-----Por último, informa que a despesa que resulta do eventual deferimento da presente mobilidade é de € 995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) mensais, num total aproximado para o ano de 2018 de € 6.835,84 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), a qual tem cabimento orçamental, na medida em que a verba libertada com aposentações ocorridas até à presente data, na rubrica destinada à remuneração base do pessoal dos quadros, é superior à necessária para este efeito.-----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00061-SRH e a informação prestada pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, o Conselho de Administração deliberou manter a mobilidade da trabalhadora, Iveta Patrícia do Livramento Silva, até 31 de dezembro de 2018, de harmonia com o disposto no artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2018, devendo ser solicitada a concordância da trabalhadora e do Município de Tavira.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE: -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de abril de 2018, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 243.041,99 (duzentos e quarenta e três mil, quarenta e um euros e noventa e nove cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 959.090,50 (novecentos

e cinquenta e nove mil, noventa euros e cinquenta cêntimos).-----

PATRIMÓNIO - ALIENAÇÃO DE EUCALIPTOS EM VÁRIOS LOCAIS:-----

-----Presente a informação n.º IF-00075-DFP, datada de 3 de maio de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Sara Lourenço, a informar que na sequência da deliberação, tomada em reunião do Conselho de Administração de 21 de novembro de 2017, da alienação de eucaliptos em vários locais, através de arrematação em hasta pública, após afixação do Edital n.º S00026-201801-ED-00001-DFP até ao dia 1 de fevereiro de 2018, se verificou que não foram apresentadas propostas. -----

-----Assim sendo, e tendo estes SMAS contactos de empresas de procedimentos antigos e outros, propõe a alienação por ajuste direto ao melhor preço, dos seguintes lotes: -----

-----Lote I – Madeira existente no prédio Municipal contíguo à Estação Elevatória de Água do Ramalhal;-----

-----Lote II - Madeira existente no prédio Municipal contíguo à Estação Elevatória de Água de Matos Velhos; -----

-----Lote III – Madeira existente nos prédios Municipais contíguos ao Reservatório da Carreira de Tiro e à Estação Elevatória de Água do Forte São Vicente.-----

-----Atento o teor da informação n.º IF-00075-DFP, o Conselho de Administração deliberou que se efetue um procedimento por ajuste direto ao melhor preço, dos seguintes lotes: -----

-----Lote I – Madeira existente no prédio Municipal contíguo à Estação Elevatória de Água do Ramalhal;-----

-----Lote II - Madeira existente no prédio Municipal contíguo à Estação Elevatória de Água de Matos Velhos; -----

-----Lote III – Madeira existente nos prédios Municipais contíguos ao Reservatório da Carreira de Tiro e à Estação Elevatória de Água do Forte São Vicente.-----

-----Deliberou ainda incumbir a Secção de Contabilidade, no âmbito do património, de desencadear os procedimentos legais subsequentes e de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação. -----

SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO:-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA FATURA N.º 2018-139020 – REQUERENTE – MARIA DOS ANJOS PAULO:-----

-----Presente o e-mail de Maria dos Anjos Paulo, referente ao cliente Orlando Lopes Paulo, registado nestes SMAS em 30 de abril de 2018, com a entrada n.º E02435-201805-SLF, na sequência do e-mail de 19 de abril de 2018 - a reiterar o seu pedido anterior para redução do valor da fatura n.º 2018-139020, no montante de € 553,30 (quinhentos e

cinquenta e três euros e trinta cêntimos) – relativamente ao qual lhe foi autorizado o pagamento fracionado em 12 prestações - uma vez que os SMAS, ao efetuarem o corte da água, partiram a torneira, originando, assim, um enorme desperdício de água pela via.

-----Presente, também, a informação da Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre, onde refere que os SMAS procederam à reparação da torneira de olho de boi, que se partiu quando o funcionário foi cortar a água e esclarece que a água que foi desperdiçada decorrente desta reparação não implica na contagem do contador. Refere ainda que não se conseguiu detetar nenhuma fuga, mas que a cliente nunca teve este consumo tão elevado - 92 m³ na fatura n.º 2018-139020, emitida a 12 de abril. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de encaminhar o presente assunto aos Serviços Sociais da CMTV, a fim de confirmar se o cliente, Orlando Lopes Paulo, tem carências financeiras. -----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----
EMPREITADA PARA PROLONGAMENTOS DAS REDES DE SANEAMENTO DO
CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA
DO PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF00068-SAA, de 2 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2019. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e prevendo-se a utilização da verba de € 33.018,00 (trinta e três mil e dezoito euros) para o ano em curso e de € 100.982,00 (cem mil, novecentos e oitenta e dois euros) para o ano de 2019, propõe-se a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

-----a) Submerci, Lda.;-----

-----b) Consdep, S.A.;-----

-----c) Construtrade, Lda.. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 161, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, de acordo com declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas Submerci, Lda., Consdep, S.A. e Construtrade, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sendo que o montante fixado para cada ano económico apenas pode ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.-----

EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM VALA NO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF00069-SAA, de 2 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso.-----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas:-----

- a) Empreitorres, Lda.; -----
- b) Constradas, S.A.; -----
- c) Ramalho Rosa Cobetar, S.A.. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----
- 4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, quando na sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 162, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas Empreitorres, Lda., Constradas S.A. e Ramalho Rosa Cobetar S.A. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DE COLETORES DE ESGOTOS NO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF00070-SAA, de 2 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2019.-----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se a utilização da verba de € 33.018,00 (trinta e três mil e dezoito euros) para o ano em curso e de € 106.982,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e dois euros) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas:-----

-----a) Betvias, Lda.;-----

-----b) Nuno Roque, Lda.;-----

-----c) Consdep, S.A..-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 160, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, de acordo com declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas Betvias, Lda., Nuno Roque, Lda. e Consdep, S.A. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sendo que o montante fixado para cada ano económico apenas pode ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.-----

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS LIGEIROS USADOS - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00072-SAA de 3 de maio de 2018, elaborada pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso está prevista uma verba para aquisição de dois veículos usados, devendo ser um para as equipas do piquete do tipo “Fiat Doblo Cargo 1.3 Multijet” ou equivalente e outro para a equipa de limpeza das centrais de esgotos do tipo “VW Amarok 2.0 TDI Cabine Dupla, 4x4, com Quatro Portas e com Caixa em Madeira incluindo Toldo” ou equivalente, sendo que o custo do primeiro será de aproximadamente € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros) e do segundo de € 16.200,00 (dezassexes mil e duzentos euros), aos quais acresce o IVA à taxa em vigor. -----

-----Assim, atento o disposto nos artigos 17.º e 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com início de vigência em 1 de janeiro de 2018 e prevendo-se que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de € 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do referido Código, com convite às seguintes firmas:-----

- a) LAMICAR- Comércio de Automóveis, Lda.;-----
- b) LAGOACAR, e;-----
- c) SPORT DRIVE CARS.-----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP refere que, dada a especificidade da aquisição de bens, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação.-----

-----Assim, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----
- 4. Decidir quanto à(s) entidade(s) a convidar.-----

-----Considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos

termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento de deliberação n.º 159, para o ano em curso. -----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Escolher as firmas LAMICAR-Comércio de Automóveis, Lda., LAGOACAR, e SPORT DRIVE CARS, a apresentar proposta. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e características técnicas. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 11 DE ABRIL E 8 DE MAIO DE 2018: -----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00065-SAA, de 2 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

EMPREITADA – REABILITAÇÃO DA CONDUTA DE DERIVAÇÃO PARA O RESERVATÓRIO DO VARATOJO – CP/5-E/2017 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 26 de abril de 2018, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS com a entrada n.º E02140-201804-DCMI, de 10 de abril de 2018, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3

do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Célia Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas. -----

DIVISÃO DE PROJETOS CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----

EMPREITADA - PEQUENOS TRABALHOS DE ESGOTOS EM VÁRIAS LOCALIDADES – REPARAÇÃO DE CAIXAS DE VISITA DE SANEAMENTO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

----Presente a informação n.º IF00071-SAA, de 3 de maio de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser executada durante o ano em curso. -----

----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite à empresa Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda..-----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

----4. Decidir quanto à entidade a convidar. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou avocar o exercício da competência por si delegada e: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 166, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----

-----2. Adotar o ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher a firma Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DE MARCOS DE VENTOSA NO CONCELHO -
AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO
PROCEDIMENTO:** -----

-----Presente a informação n.º IF00073-SAA, de 3 de maio de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2019. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 130.566,04 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis euros e quatro

cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e prevendo-se a utilização da verba de € 78.339,62 (setenta e oito mil, trezentos e trinta nove euros e sessenta e dois cêntimos) para o ano em curso e de € 52.226,42 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

-----a) Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda.;-----

-----b) Betodesliza Construções, Lda.; -----

-----c) Cratera Azul, Lda.. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 163, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, de acordo com declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda., Betodesliza Construções, Lda. e Cratera Azul, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sendo que o montante fixado para cada ano económico apenas pode ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

EMPREITADA PARA RECOLHA E CONDUÇÃO DOS ESGOTOS DO CASAL VALVERDE AO SISTEMA EM ALTA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF00074-SAA, de 3 de maio de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser executada durante o ano em curso. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 147.306,60 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

-----a) Cratera Azul, Lda.;-----

-----b) Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda.;-----

-----c) Betodesliza Construções, Lda.. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 164, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas Cratera Azul, Lda., Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda. e Betodesliza Construções, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA PARA SANEAMENTO DO CASAL PALHEIROS – RIBEIRA DE PEDRULHOS - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF00076-SAA, de 3 de maio de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser executada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2019.-----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP -

é de cerca de € 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prevendo-se a utilização da verba de € 23.584,91 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) para o ano em curso e de € 120.415,09 (cento e vinte mil, quatrocentos e quinze euros e nove cêntimos) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas:

-----a) Atlânticasfalto, Lda.;-----

-----b) Ramalho Rosa Cobetar, S.A.;-----

-----c) Constradas, S.A..-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 165, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, de acordo com declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas Atlânticasfalto, Lda., Ramalho Rosa Cobetar, S.A. e Constradas, S.A. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

EMPREITADA – VEDAÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA, 1.ª FASE – CP-5-E/2017 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o Plano de Segurança e Saúde em Obra, registado nestes SMAS em 2 de maio de 2018, com a entrada n.º E02456-201805-DCMI DEAS, relativamente ao qual a Técnica Superior, Conceição Sabido, informa que o mesmo está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 outubro, pelo que sugere a sua aprovação por parte do Dono de Obra, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal. -----

-----Mais informa que é necessária a nomeação do coordenador de segurança em obra por parte do dono de obra para cumprimento do mencionado no n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma.-----

-----O Conselho de Administração, considerando o parecer da Técnica Superior acima

identificada, deliberou, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em referência, bem como nomear a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança na empreitada em epígrafe. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Célia Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificados. -----

EMPREITADA – EXECUÇÃO DA TELEGESTÃO, 4.ª FASE – CP-07-E/2017 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o Plano de Segurança e Saúde em Obra, registado nestes SMAS em 7 de maio de 2018, com a entrada n.º E02508-201805-DEAS, relativamente ao qual a Técnica Superior, Conceição Sabido, informa que o mesmo está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 outubro, pelo que sugere a sua aprovação por parte do Dono de Obra, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal. -----

-----Mais informa que é necessária a nomeação do coordenador de segurança em obra por parte do dono de obra para cumprimento do mencionado no n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma. -----

-----O Conselho de Administração, considerando o parecer da Técnica Superior acima identificada, deliberou, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em referência, bem como nomear a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança na empreitada em epígrafe. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Técnica Superior acima identificada. -----

EMPREITADA PARA PROLONGAMENTOS DAS REDES DE ÁGUA NO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º IF00077-SAA, de 7 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título,

se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2019. -----

----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 123.000,00 (cento e vinte e três mil euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA e prevendo-se a utilização da verba de € 23.585,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco euros) para o ano em curso e € 99.415,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quinze euros) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

----a) AECI - Arquitectura Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A.; -----

----b) Serconveal, Lda.; -----

----c) STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A.. -----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento

deliberação n.º 167, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, de acordo com declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas AECI - Arquitectura Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A., Serconveal, Lda. e STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado.-----

EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DE CONDUTAS E REDES DE ÁGUA NO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º IF00078-SAA, de 7 de maio de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, para ser iniciada durante o ano em curso e terminar nos finais do ano de 2019.-----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA e prevendo-se a utilização da verba de € 28.301,00 (vinte e oito mil, trezentos e um euros) para o ano em curso e € 110.199,00 (cento e dez mil, cento e noventa e nove euros) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação,

com convite às seguintes três empresas: -----

----a) AECI - Arquitectura Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A.; -----

----b) Serconveal, Lda.; -----

----c) Blockend, Construções, Unipessoal, Lda.. -----

----Nesta sequência, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 168, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, de acordo com declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

----4. Escolher as firmas AECI - Arquitectura Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A., Serconveal, Lda. e Blockend, Construções, Unipessoal, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

INDEMNIZAÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS POR “VÁRZEA” E “CONQUINHA” AMBOS DA FREGUESIA DE SANTA MARIA, S. PEDRO E MATAÇÕES: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a missiva da LEXA, Sociedade de Advogados, S.P., R.L., registada em 2 de maio de 2018, com a entrada n.º E02497- 201805-ADM, subscrita pelo advogado, Jorge Santos, a informar que na sequência das anteriores comunicações e da reunião realizada com os SMAS, a cabeça de casal na herança aberta por óbito de Leonel Pereira Ferreira, o seu conjugue sobrevivente, Maria Claudina Martinho Ferreira, no seguimento da constituição de servidão sobre os prédios com o artigo 44.º - Secção JJ, denominado “Várzea”, descrito sob o n.º 2798/S. Pedro e Santiago e o artigo 37.º - Secção JJ, denominado “Conquinha”, ambos da freguesia de Santa Maria, S. Pedro e Matações, descrito sob o n.º 2473/S. Pedro e Santiago foi, por aquela, mandatado para comunicar as seguintes pretensões: -----

-----a) Não pretende proceder à venda dos prédios em causa; -----

-----b) Pretende ser indemnizada pelo montante global de € 1.426,00 (mil, quatrocentos e vinte e seis euros) calculado da seguinte forma:-----

-----i. € 12,00/m² tendo em conta a área de 98 m², que totaliza o valor de € 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis euros); -----

-----ii. Abate de uma figueira (que estava em produção), pelo valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);-----

-----Além disso, exige, por manifesta impossibilidade, atenta a quantidade de detritos das obras e o local onde foram despejados, que: -----

-----c) Seja assumida a obrigação, por parte dos SMAS, não só do corte do canavial, nos prédios em causa, na medida em que sobre aquele as máquinas despejaram os resíduos das obras, mas, também, com a consequente obrigação de remoção dos mesmos, transporte e vazamento em local apropriado devidamente licenciado, sem que tenha, pela sua parte, que suportar qualquer encargo.-----

-----Nesta sequência, considerando o teor da entrada n.º E02497- 201805-ADM e

considerando que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 170 e comprometida com o número sequencial de compromisso 8123 de 15 de maio de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou arbitrar uma indemnização no valor total de € 1.426,00 (mil, quatrocentos e vinte e seis euros), sendo € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) correspondente ao valor pelo abate de uma figueira e € 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis euros), correspondente ao valor da indemnização a arbitrar aos proprietários das parcelas de terreno abaixo identificadas, decorrente da ocupação, com o coletor de esgotos, com a área total de 98 m2 - tendo por referência o valor de € 12,00/m2 (doze euros) - e, como tal, onerar com servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo: -----

-----Parcela I - no prédio denominado “Várzea”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2798, da freguesia de Santa Maria, S. Pedro e Matacões e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 44.º, secção “JJ”, da referida freguesia. -----

-----Parcela II. - no prédio denominado “Conquinha”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2473, da freguesia da S. Pedro, Santiago e Matacões e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 37.º, secção “JJ”, da referida freguesia. ---

-----Neste âmbito, deverá o direito de propriedade ficar onerado com as seguintes restrições:-----

-----a) Ocupação permanente do subsolo na zona da instalação do coletor de esgotos no âmbito da obra Reforço do Saneamento à Zona Nascente do Barro;-----

-----b) Proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade na faixa da servidão;

-----c) Proibição de plantio de árvores e arbustos na faixa da servidão;-----

-----d) Proibição de qualquer construção na faixa da servidão;-----

-----e) Possibilidade de implantar caixas à superfície necessárias à gestão do coletor. ---

-----Para o efeito, deverão ainda os respetivos atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores, a qualquer título, dos terrenos em causa ficar obrigados a consentir, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela Câmara Municipal de Torres Vedras, através dos seus Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, enquanto entidade beneficiária da servidão, designadamente para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração do coletor e outras componentes das infraestruturas ou que ao mesmo possam estar associadas.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os

procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA - SETORIZAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO PILOTO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a informação n.º IF00067-DEAS, de 2 de maio de 2018, subscrita pelo Técnico Superior, Luís Ministro, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso.-----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 46.000,00 (quarenta e seis mil euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas:-----

-----a) ECOBIZ, Lda.;-----

-----b) DIVILOTE, Construções Unipessoal, Lda.;-----

-----c) TERRUM – Jardinagem, Unipessoal, Lda..-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º

1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 169, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação.-----

-----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Escolher as firmas ECOBIZ, Lda., DIVILOTE – Construções Unipessoal, Lda. e TERRUM – Jardinagem, Unipessoal, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pelo Técnico Superior, Luís Ministro. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – OBJETIVOS OPERACIONAIS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA PARA 2018: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a grelha com os objetivos operacionais para 2018 da Divisão Administrativa, em anexo à informação n.º IF-00079-DA, elaborada pela Chefe de Divisão, na sequência da criação da respetiva unidade orgânica flexível, desde 1 de fevereiro de 2018, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na administração pública aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, para efeitos de aprovação, que foi distribuída a todos os membros e que se considera aqui integralmente reproduzida -----

-----O Conselho de Administração, atento o disposto no artigo 8.º do diploma legal acima mencionado, deliberou aprovar os objetivos operacionais para 2018 da Divisão Administrativa.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de dar a conhecer os referidos objetivos aos dirigentes e trabalhadores dos SMAS, através da competente comunicação de serviço.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para

constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
